



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA Nº 16.103, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Concede Progressão Horizontal.

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 3.107/2024) e tendo em vista a Manifestação da Procuradoria Jurídica (Despacho 11- 3.107/2024) opinando pela possibilidade de progressão funcional requerida, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.191, de 30 de novembro de 2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Esperança, especialmente em seus arts. 6º; 44 e 47 c/c art. 49, II;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER às servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, tendo em vista a conclusão com êxito do estágio probatório, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.191, de 30 de novembro de 2011, enquadrando-as da seguinte forma:

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | PROGRESSÃO | |
|-------------------------------------|--------------------------------|-----------|------------------------|------------------------|
| | | | DE | PARA |
| Natalia Zanatta da Silva Zago | Professor de Educação Infantil | 3896 | Classe "MC" Nível 3 | Classe "MC" Nível 4 |
| Sirlaine Aparecida Macon Beckhauser | Professor de Educação Infantil | 3804 | Classe "MC" Nível 3 | Classe "MC" Nível 4 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros individualmente no mês subsequente a aprovação de cada servidora no seu respectivo estágio probatório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

FERNANDO GONZAGA GARRIDO ARRABAL
Procurador Jurídico
Secretário Interino de Administração